



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 738 - Terça-feira, 12 de março de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº. 64, DE 11 DE MARÇO DE 2024

*“Reestabelece mão única de direção em vias públicas do Município, revoga Decretos e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Município em regulamentar e fiscalizar as vias urbanas, conforme art. 13, XXXI, da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir novas vias de mão-única e de restabelecer direcionamentos que foram suspensos, além de consolidar, num só Decreto, as vias de mão-única,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) e via preferencial, a Rua Dr. Hamilton Fontoura, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão, até a Rua Paulo César Pereira;

II. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) e via preferencial, a Rua Argeu Silveira Lima, iniciando na Rua Edelmiro Lopes;

III. Fica estabelecido sentido único de direção (mão única) a Rua Cornélia Bunazar Abes, sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Belarmino Fontoura até a Av. Aureliano Moura Brandão;

IV. Fica estabelecido que a Rua Tenente Pedro Monteiro Salgado terá sentido em ambas as mãos de direção, porém com proibição de estacionar em ambos os lados iniciando no sentido da Rua Belarmino Fontoura até a Av. Aureliano Moura Brandão;

V. Fica estabelecido o sentido único de direção (mão única) e via preferencial (sentido Oeste/Leste), a Rua Rachid Abes, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão, até a Av. Senador Filinto Muller.

VI. Fica estabelecido o sentido único de direção (mão-única) a Rua Rachid Abes (sentido Leste/Oeste), iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão até a Rua dos Taveiras;

VII. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) e via preferencial (sentido Sul/Norte), a Av. Senador Filinto Muller, iniciando na Av. Nelson Lório até a Rua Filadelfo Alves;

VIII. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) e via preferencial (sentido Norte/Sul), a Rua Waldemar Francisco da Silva, iniciando na Rua Filadelfo Alves até a Av. Nelson Lório;

IX. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) e via preferencial (sentido Norte/Sul), a Rua Eldir Oliveira de Paula, iniciando na Rua Gustavo Teixeira até a Rua Feliciano Maria Francisco, no Bairro Estoril I;

X. Fica estabelecido sentido único de direção (mão-única) a Travessa Horácio Lemos (sentido Norte/Sul), iniciando na Rua Conceição do Rio Pardo até a Rua Joaquim Francisco Lopes, e

XI. Fica estabelecido o corredor de deslocamento de caminhões, carretas e ônibus, exceção para a entrega de mercadorias na Av. Aureliano Moura Brandão, as seguintes vias: Av. Júlio Viana do trecho compreendido entre a BR 262 e a Rua Delminda Coelho; Rua Delminda Coelho, do trecho compreendido entre a Av. Júlio Viana e a Av. Nelson Lório; Av. Nelson Lório do trecho compreendido entre a Rua Delminda Coelho à Av. Senador Filinto Muller e Av. Senador Filinto Muller, do trecho compreendido entre a Av. Nelson Lório e a BR 262.

**Art. 2º.** Deverá a Coordenadoria de Comunicação iniciar campanha de esclarecimento, assim como providenciar as placas, faixas de sinalização e pinturas do meio-fio.

**Art. 3º.** O Departamento de Trânsito deverá comunicar a 13ª. Companhia Independente da Polícia Militar para auxiliar na orientação e fiscalização, assim como no fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º.** A alteração estabelecida terá prazo de até 30 (trinta) dias para sua implantação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nºs. 59/2022, 62/2022, 122/2022 e 16/2024, com efeitos após sua implantação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de março de 2024

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** FABIANA PAES DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **02/03/2024 até 01/09/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**FABIANA PAES DA SILVA**

Auxiliar de Serviços Gerais

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 035/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinha de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **02/03/2024 até 30/06/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS**

Cozinha de Escola Rural

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº. 15/2024**

**Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de março de 2024**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 15/2024**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o propósito de regularizar duas áreas que encontram-se na posse da SANESUL S/A. há muitos anos, todos com infraestrutura em funcionamento, conforme ofício 2653/2023, de 30/11/2023.

A área (1) objeto da matrícula 4933, situada na Vila Santo André, funciona o poço PT-3, enquanto que a área (2) objeto da matrícula 12709, situada na “Vila Nova” (N. S. da Conceição II), fundos do Ginásio de Esportes, funciona o Centro de Reservação 1.

A única área que não será regularizada, por ora, é onde encontra-se o antigo escritório (Rua Senador Filinto Muller, esquina com Rua José dos Santos), eis que trata-se de antiga posse da própria Sanesul e que necessita, primeiramente, a devida regularização.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Ribas do Rio Pardo - MS

**Projeto de Lei nº. 15/2024, de 11 de março de 2024.**

***“Dispõe sobre a desafetação de ELUP (Espaços Livre de Uso Público) e autoriza o Poder Executivo Estadual a doar imóveis à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”***

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, autorizado a desafetar a área “C”, com 765,65m<sup>2</sup>, ELUP (Espaço Livre de Use Público), situado na Vila Santo André, objeto da matrícula nº. 4933, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS.

**Art. 2º.** Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, autorizado a doar a área “C”, com 765,65m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº. 4933, desafetado na forma do art. 1º., em favor da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 03.982.931/0001, com sua sede na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.

**Art. 3º.** Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, autorizado a doar o imóvel objeto da matrícula nº. 12709, com a área de 1.704,30m<sup>2</sup>, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS, em favor da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 03.982.931/0001, com sua sede na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 11 de março de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** AMANDA PRISCILA COSTA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **19/02/2024 até 30/06/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**AMANDA PRISCILA COSTA DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 033/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** CRISTINA MANARI

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **19/02/2024 até 30/06/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**CRISTINA MANARI**

Cozinheira

**Contratada**

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)** acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **01/02/2024 até 01/08/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES**

Cozinheira de Escola Rural

**Contratada**

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DE MORAES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)** acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **07/02/2024 até 06/05/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MORAES**  
Cozinheira de Escola Rural  
Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** GILMAR SOUZA NOGUEIRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **07/02/2024 até 06/05/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**GILMAR SOUZA NOGUEIRA**  
VIGIA  
Contratado

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** RAFAELA CATHERINE YULE DE MELO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **03/02/2024 até 02/05/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**RAFAELA CATHERINE YULE DE MELO**  
VIGIA  
Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** JOSÉ MESSIAS ESTEIVAM

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **01/02/2024 até 31/04/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MESSIAS ESTEIVAM**  
VIGIA  
Contratado

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** NILSON FERREIRA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **01/02/2024 até 31/04/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**NILSON FERREIRA DA SILVA**  
VIGIA  
Contratado

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** VINICIUS BITENCOURT BORGES DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **01/02/2024 até 31/04/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**VINICIUS BITENCOURT BORGES DOS SANTOS**  
VIGIA  
Contratado

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 025/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS MACENA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Vigia.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **01/02/2024 até 31/04/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.002 – PROJETO 2.180 – FICHA 233 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO DOS SANTOS MACENA**  
VIGIA  
Contratado

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 014/SEGOV/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo** nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rubia Maria Melo Coelho**, matrícula nº **4580-2**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 242/2023, Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Licitatório Nº 117/2022 objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro com fornecimento de material para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 071/2024**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar o Senhor José Heleriano de Souza Rodrigues, do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos,** lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de março de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 072/2024**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

**Manoel Aparecido dos Anjos,** Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora Laudicéia Garcia Moura,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 073/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

**RESOLVE**

**ART. 1º -** Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

**Amanda Rayane Valerio da Silva - Matrícula 5076 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 16/02/2024 á 16/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**André Marcos Pereira - Matrícula 254 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 16/02/2024 á 06/03/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Antônio Garcia Candido - Matrícula 1591 – Farmacêutico.** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 02/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cristiane Dias de Oliveira - Matrícula 4365 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 27/03/2024 á 15/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Camila Aozani Aita - Matrícula 1909 – Enfermeira** Usufruirá suas férias no período 14/03/2024 á 02/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dianacris Ap. Capecchi - Matrícula 4538 – Diretora de Dep. de Licitação** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 20/03/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Delia da Cruz Amarilha Brum - Matrícula 4446 – Agente de Proteção Social** Usufruirá suas férias no período 20/02/2024 á 20/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ediomara Coreia da Silva - Matrícula 3529 – Gerente de Area de Planejamento Orçamentário** Usufruirá suas férias no período 15/02/2024 á 29/02/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Elaine de Barros Silva - Matrícula 5234 – Psicólogo** Usufruirá suas férias no período 06/03/2024 á 04/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Elicelma Bitencourt da Silva - Matrícula 2370 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 11/03/2024 á 20/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Fabia dos Santos Batista - Matrícula 2363 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 16/02/2024 á 06/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo. (abono pecuniário de 10 dias)

**Gilmar Harrotte - Matrícula 117 – Motorista de Ambulância.** Usufruirá suas férias no período 18/03/2023 á 06/04/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Hugo Teles Garcia - Matrícula 4609 – Auxiliar de Agente de Proteção.** Usufruirá suas férias no período 20/02/2024 á 10/03/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. (abono pecuniário de 10 dias)

**Ieda Taveira - Matrícula 1828 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 15/03/2024 á 29/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Isabel Aparecida dos Santos - Matrícula 902 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 26/02/2024 á 11/03/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Izaque Camargo Fidêncio - Matrícula 1912 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período 07/03/2024 á 05/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Joana Darc Oliveira Ramos - Matrícula 1759 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período 18/03/2024 á 06/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Joao Marcos Pereira - Matrícula 39 – Fiscal de Tributos.** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 30/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Jose Nonato da Silva - Matrícula 3504 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 08/03/2024 á 06/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Josi Aparecida Avelino de Paula - Matrícula 1490 – Enfermeira.** Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 29/03/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Josias Ferreira Leite - Matrícula 219 – Tratorista** Usufruirá suas férias no período 15/02/2024 á 05/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. (abono pecuniário de 10 dias)

**Karoline Lorentz da Silva - Matrícula 5657 – Usufruirá** suas férias no período 09/03/2024 á 28/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (abono pecuniário de 10 dias)

**Luciana Borges de Oliveira - Matrícula 1624 – Diretora de Dep. de Protocolo e Processos Internos.** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 20/03/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo. (abono pecuniário de 10 dias)

**Lidamar Marques de Jesus - Matrícula 1581 – Medica** Usufruirá suas férias no período 18/03/2024 á 06/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Lilian Aparecida Chavier de Moura - Matrícula 4083 – Recepcionista.** Usufruirá suas férias no período 15/02/2024 á 15/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Lucineia Godoi Lopes - Matrícula 1468 – Gerente de Area de Ensino Fundamental I.** Usufruirá suas férias no período 19/02/2023 á 19/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Lucinda Oliveira de Souza - Matrícula 299 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 04/03/2024 á 23/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Maicon Lima de Campos - Matrícula 4698 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 30/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Marislene Candido Ribeiro Delgado - Matrícula 280 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 04/03/2024 á 23/03/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. (abono pecuniário de 10 dias)

**Marcia Ferreira - Matrícula 4694 – Agente** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 30/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Marcos Roberto Ramalho - Matrícula 23 – Motorista.** Usufruirá suas férias no período 20/02/2024 á 10/03/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Marcela Honorato de Brito - Matrícula 1932 – Diretora de Escola.** Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 08/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

**Marcio Antônio Neves Junior - Matrícula 885 – Secretario de Escola.** Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 08/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

**Milton Leoderio de Matos - Matrícula 698 – Vigia.** Usufruirá suas férias no período 09/02/2024 á 28/02/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Moises Bezerra Alencar - Matrícula 205 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 04/03/2024 á 02/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nayara de Oliveira Pereira - Matrícula 1606 – Diretora de Dep. de Juventude, Esporte e Turismo** Usufruirá suas férias no período 11/03/2024 á 30/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. (abono pecuniário de 10 dias)

**Paulo Cesar Ritti - Matrícula 146 – Motorista.** Usufruirá suas férias no período 19/02/2023 á 28/02/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Reginaldo Bastos Ferreira - Matrícula 726 – Motorista de Ambulância.** Usufruirá suas férias no período 01/03/2024 á 20/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

**Rita Sebastiana Pereira Dias - Matrícula 792 – Costureira.** Usufruirá suas férias no período 07/02/2023 á 07/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Rosely Aparecida da Silva - Matrícula 1594 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período 19/02/2023 á 04/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Rosilene Valerio de Lima - Matrícula 4120 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/02/2023 á 01/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rubia Maria Melo Coelho - Matrícula 4580 – Gerente de Area de Publicações.** Usufruirá suas férias no período 18/03/2024 á 27/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Samuel Coutinho da Silva - Matrícula 4796 – Assessor II.** Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 08/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Valquíria Soares de Lima - Matrícula 4399 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 16/02/2024 á 16/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Vanessa Barros de Almeida - Matrícula 759 – Agente de Administração.** Usufruirá suas férias no período 28/02/2024 á 08/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Vinicius Massaranduba - Matrícula 4675 – Biólogo.** Usufruirá suas férias no período 19/02/2024 á 19/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

**Zenilde dos Santos Eustaquio - Matrícula 5862 – Educador Social I.** Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 08/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de março de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO**

### **SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

#### **RESOLUÇÃO Nº 14/SEFIP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Darquieli Victória Silva dos Santos matrícula nº 4795 -1** para atuar como fiscal no contrato Nº 241/2023, Pregão Presencial Nº 055/2022, Processo nº 117/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro com fornecimento de material para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

### RESOLUÇÃO Nº 24/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Alex Guimarães da Costa, matrícula nº 5889** para atuar como Fiscal de Contrato: **245/2023**, originado do Pregão Presencial nº **055/2022** Processo **Nº 117/2022** Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro com fornecimento de material para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**

**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

### RESOLUÇÃO Nº 20/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2021, originado da adesão Nº 05/2021, Processo nº 124/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS em conformidade com as especificações e quantidades constantes nas Propostas de Preços e Referência, para integrante do Edital e Ata de Registro de Preços nº 09/2021 Brasília/MS. **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da resolução 05/2022**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 21/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originado do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo atendendo as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da Portaria SEGOV Nº 609/2023**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 22/SESP/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 015/2023, Processo nº 058/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de borracha granulada, 0,5mm a 2mm para grama sintética atendendo a secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da Portaria SEGOV Nº 414/2023**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da Dispensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

## RESOLUÇÃO Nº 23/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº 51321 para atuar como Fiscal de Contrato: **003/2024**, originado do Pregão Presencial nº 073/2022 Processo Nº 152/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

## SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### RESOLUÇÃO Nº 31/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº 1893 para atuar como Fiscal do Contrato Nº **246/2023**, originado do Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Licitatório nº 117/2022, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro com fornecimento de material para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA nº 001/2024/SMS

Nomear membros para compor o CPMMI de Ribas do Rio Pardo, Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal)

A **Secretária Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas na Portaria 72/MS de 11 de Janeiro de 2010, Resolução 115/SES/MS de 23 de Novembro de 2015, que regula a estrutura dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal no país e no Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear a Composição do CPMMI, Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, infantil e fetal, do Município de Ribas do Rio Pardo. Conforme Regimento Interno Municipal.**

Luciana Malta Bruschi Ramos Vanda Mara Velos Ribeiro	Titular Suplente	Conselho Tutelar
Maria Aparecida de Souza Alves Divina A. Santos	Titular suplente	Vigilância Epidemiológica
Franciely da Silva Moura Josi Ap. A. de Paula Blini	Titular Suplente	Enfermagem
Fernanda dos Santos Souza Monique T.M. Sales	Titular Suplente	Medicina
Juliana Belloni Furlan Camila D. Dutra	Titular Suplente	Saúde da Criança
Ana Laura Lopes de Oliveira Carla Catiele de Oliveira	Titular Suplente	Saúde da Mulher
Thays Silva Moraes Karine Lorentz da Silva	Titular Suplente	Nutrição

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

### **CGM - Controladoria Geral do Município**

#### **RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FUNDEB – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

Exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31. 70, 71; Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 59, Lei n.º 4.320/64, Artigo 101 e 102; TCE/MS, Resolução n.º 88, de 03/10/2018 e Resolução n.º 119/2019 (Anexo I, Subitem 1.2.1, alínea B5).

### **SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO .....	3
----------------------	---

2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....	4
3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	4
4 – BALANÇO FINANCEIRO .....	6
5 – BALANÇO PATRIMONIAL .....	8
6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	9
7 – DÍVIDAS FLUTUANTES, DÍVIDAS FUNDADA INTERNA .....	10
8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA .....	11
9 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .....	13
10 - CONSIDERAÇÕES .....	15
11 – CONCLUSÃO .....	16

## INTRODUÇÃO:

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC n.º 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução n.º 1119 de 18/12/2019, no que se refere as contas prestadas pelo ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições verificadas, emitindo ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas ATENDEU os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste exame os resultados contábeis finais da apresentação de contas foram analisadas as informações do balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Fluxo de Caixa e valores relacionados. Observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.

## DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ribas Do Rio Pardo/MS, foi criado pela Lei Municipal n.º 974/2011, de 19 de novembro de 2011, e conforme o disposto a Lei tem por finalidade a manutenção e desenvolvimento da educação básica, observando-se a legislação federal pertinente, e regular a administração dos recursos da Educação Básica, sendo que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais e totais do Fundo sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal. A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve ser de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como, as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

## ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balancço Geral

Anexo 12 - Balancço Orçamentário  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

7/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.914.000,00	24.914.000,00	30.413.805,79	5.501.805,79
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	194.366,19	194.366,19
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	194.366,19	194.366,19
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.913.000,00	24.913.000,00	30.220.439,60	5.307.439,60
28	Transferências da União e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	- 14.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.899.000,00	24.899.000,00	30.220.439,60	5.321.439,60
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.914.000,00	24.914.000,00	30.413.805,79	5.501.805,79
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.914.000,00	24.914.000,00	30.413.805,79	5.501.805,79
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	24.914.000,00	24.914.000,00	30.413.805,79	5.501.805,79
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.124,04	635.124,04	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	635.124,04	635.124,04	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.879.000,00	28.358.314,04	28.171.916,79	28.171.916,79	28.164.575,48	186.397,25
80	Pessoal e Encargos Sociais	24.849.000,00	28.358.314,04	28.171.916,79	28.171.916,79	28.164.575,48	186.397,25
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.000,00	1.740.210,00	1.740.132,00	1.740.132,00	1.740.132,00	78,00
84	Investimentos	35.000,00	1.740.210,00	1.740.132,00	1.740.132,00	1.740.132,00	78,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	24.914.000,00	30.098.524,04	29.912.048,79	29.912.048,79	29.904.707,48	186.475,25
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	24.914.000,00	30.098.524,04	29.912.048,79	29.912.048,79	29.904.707,48	186.475,25
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	503.757,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.914.000,00	30.098.524,04	30.415.805,79	29.912.048,79	29.904.707,48	186.475,25
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	70.661,31	30.458,14	33.845,43	0,00	67.274,02
110	Pessoal e Encargos Sociais	70.661,31	30.458,14	33.845,43	0,00	67.274,02
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	70.661,31	30.458,14	33.845,43	0,00	67.274,02

**- O BALANÇO FINANCEIRO:**

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do balanço financeiro no exercício de 2023, apresentou os seguintes dados:

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**



RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO

Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

7/03/2024

INGRESSOS				DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Recursos Orçamentários (VI)	0	30.415.805,79	25.022.578,89	105	Despesas Orçamentárias (VII)	0	29.912.048,79	22.048.693,73
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	30.415.805,79	25.022.578,89	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	29.912.048,79	22.048.693,73
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	639 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	639 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recotas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recotas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Pentecostário - FUNDEF	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Pentecostário - FUNDEF	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 3º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 3º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Alfor Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Alfor Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00

71	737 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	178	737 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	738 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	179	738 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	739 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	180	739 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	181	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	182	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	183	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	184	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	185	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	186	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	187	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extrorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	188	860 - Recursos Extrorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extrorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	189	861 - Recursos Extrorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	190	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extrorçamentários	0	0,00	0,00	191	869 - Outros Recursos Extrorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Concedidos	0	0,00	0,00	192	880 - Recursos Próprios dos Concedidos	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	193	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	194	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	50.000,00	195	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	50.000,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	80.000,00	196	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	80.000,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	197	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	50.000,00	198	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	50.000,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	50.000,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	200	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	50.000,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	201	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	202	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
96	Recabimentos Extrorçamentários (III)	0	11.536.570,44	8.511.234,83	203	Pagamentos Extrorçamentários (VIII)	0	11.745.230,91	10.662.260,10
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	204	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	7.341,31	30.438,14	205	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	33.845,43	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	11.529.229,13	8.480.776,71	206	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	11.711.385,48	10.662.260,10
100	Outros Recabimentos Extrorçamentários	0	0,00	0,00	207	Outros Pagamentos Extrorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	949.287,04	146.427,15	208	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.244.283,57	949.287,04
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	949.287,04	146.427,15	209	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.244.283,57	949.287,04
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	210	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	42.901.663,27	33.730.240,89	211	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	42.901.663,27	33.730.240,89

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.415.805,79	0,00	30.415.805,79	881.554,91	0,00	881.554,91

Nota Explicativa

**- BALANÇO PATRIMONIAL:**

Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, além das contas de compensação.

O demonstrativo contábil, balanço patrimonial no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL:**

RIBAS DO RIO PARDO  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO  
 Balanço Geral  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

7/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.244.383,37	949.287,04	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	139.806,37	348.466,84
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.244.383,37	949.287,04	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0	56.815,61	66.815,61
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	66.815,61	66.815,61
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar¹	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistências a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Emprego Social a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	77.990,76	281.651,23
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.445.682,95	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.550.260,15	600.820,20
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	2.550.260,15	600.820,20
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávit ou Déficit Acumulados¹	0	2.550.260,15	600.820,20
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávit ou Déficit do Exercício	0	1.949.439,95	2.927.851,39
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	0	600.820,20	- 3.973.468,11
35	Imobilizado	0	1.445.682,95	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	1.636.436,93
36	Bens Móveis	0	1.450.467,95	0,00	85	Superávit ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados¹	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	4.785,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Solhosas	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Ajustados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Contas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.550.260,15	949.287,04
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.690.066,32	949.287,04					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
95	ATIVO (I)	0	2.690.066,32	949.287,04	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.244.383,37	949.287,04	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	1.445.682,95	0,00	104	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	139.806,37	348.466,84	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	139.806,37	348.466,84	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	BALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.550.260,15	600.820,20	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
114	1.500.0000	0	431,11	-247.347,39
115	1.540.0000	0	-4.615,54	27.754,42
116	1.540.1070	0	3.249.864,36	820.413,17
117	1.669.0000	0	-778.718,45	0,00
118	1.500.0000	0	-926.547,12	0,00
119	1.540.0000	0	41.183,41	0,00
120	1.540.1070	0	-2.477.020,41	0,00
		0,00	1.104.877,20	600.820,20

Nota Explicativa

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no artigo 104 da Lei n.º 4.320/64 “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:



RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do M CASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

7/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	31.089.016,98	28.072.878,89
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	195.366,19	107.029,78
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	195.366,19	107.029,78
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	30.893.600,79	24.965.549,11
24	Transferências Intragovernamentais	0	673.211,19	50.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	30.220.439,60	14.813.880,03
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	10.101.669,08
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa e Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	T.T.A. DAS VARIAÇ. PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	31.089.016,98	28.072.878,89
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	29.139.577,03	22.134.727,50
47	Pessoal e Encargos	0	28.171.916,79	22.058.192,97
48	Remuneração a Pessoal	0	27.711.603,90	21.739.464,46
49	Encargos Patronais	0	169.832,26	33.165,72
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	290.430,33	285.562,79
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	42.255,41	23.884,53
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	436,78
61	Serviços	0	0,00	23.147,75
62	Depreciação, Amortização e Esvazião	0	42.255,41	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00

69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	688.324,89	52.950,00
72	Transferências Intergovernamentais	0	688.324,89	52.950,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Emissão Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	237.069,93	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	237.069,93	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	29.139.577,03	21.134.727,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.949.439,95	2.837.851,39

**7 – DÍVIDA FLUTUANTE E DÍVIDA FUNDADAS INTERNA:**

RIBAS DO RIO PARDO  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO  
 Balanço Geral  
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
 Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCA SP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 86, de 03/10/2018.

7/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	101.119,45	7.341,31	23.845,43	0,00	74.615,33
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	7.341,31	0,00	0,00	7.341,31
3	Restos a Pagar em 2022	30.458,14	0,00	29.903,48	0,00	554,66
4	Restos a Pagar em 2021	70.661,27	0,00	3.941,95	0,00	66.719,32
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	101.119,45	7.341,31	23.845,43	0,00	74.615,33
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	247.347,39	11.529.229,13	11.711.385,48	0,00	65.191,04
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	348.466,84	11.536.570,44	11.745.230,91	0,00	139.806,37

**8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:**

A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as entradas e saída de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.

**ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA:**

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

7/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	41.945.034,92	33.553.355,60
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	195.366,19	107.029,78
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	30.220.439,60	24.915.549,11
12	Outros Ingressos Operacionais	0	11.539.229,13	8.536.776,71
13	Desembolsos	0	39.909.806,39	32.747.545,71
14	Pessoal e demais despesas	0	28.198.420,91	23.035.285,61
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	11.711.385,48	10.712.260,10
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	2.035.228,53	805.809,89
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.740.132,00	2.990,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.740.132,00	2.990,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.740.132,00	- 2.990,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de Financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	295.096,53	802.819,89
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	949.287,04	146.427,15
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.244.383,57	949.287,04

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	de União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	30.220.439,60	24.915.549,11
48	Total das Transferências Recebidas	30.220.439,60	24.915.549,11
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	• União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	28.196.420,91	22.035.285,61
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.196.420,91	22.035.285,61

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

## 9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento).

O FUNDEB do município de Ribas do Rio Pardo/MS, realizou no exercício em exame atendeu o limite mínimo fixado no artigo 26 da Lei 14.113/2020.

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:



RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO

Balanco Geral  
Demonstrativo da Receita e Despesa do FUNDEB  
Ano de 2023

Lei Federal nº 14.113/2020, Art. 3º e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018.

7/03/2024

## RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.398.123,59	103.719.764,59
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.438.123,59	3.576.085,96
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	22.045.695,54
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.200.000,00	68.181.239,16
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.760.000,00	9.916.743,93
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.800.618,01	131.331.940,40
7	2.1- Cota-Parte FPM	36.120.000,00	36.741.732,31
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	33.447.138,43
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.120.000,00	3.294.593,88
10	2.2- Cota-Parte ICMS	57.330.618,01	70.341.286,40
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	410.913,41
12	2.4- Cota-Parte ITR	18.000.000,00	19.978.052,43
13	2.5- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	3.826.545,90
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	33.409,95
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	174.198.741,60	235.051.704,99
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.336.123,60	25.607.468,67
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.213.561,80	33.155.456,94

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.914.000,00	30.415.805,79
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.900.000,00	30.415.805,79
21	6.1.1- Principal	24.899.000,00	30.220.439,60
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	195.366,19
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	7.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	7.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.562.876,40	4.612.970,93

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	907.346,50
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	907.346,50

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	31.323.152,29
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.098.524,04	29.912.048,79	29.912.048,79	29.904.707,48	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.358.314,04	28.171.916,79	28.171.916,79	28.164.575,48	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	8.512.250,00	8.505.573,53	8.505.573,53	8.503.990,61	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	19.846.064,04	19.666.343,26	19.666.343,26	19.660.584,87	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.740.210,00	1.740.132,00	1.740.132,00	1.740.132,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.740.210,00	1.740.132,00	1.740.132,00	1.740.132,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	10.4.3- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.276.924,75	29.276.924,75	29.269.583,44	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.276.924,75	29.276.924,75	29.269.583,44	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.536.792,75	27.536.792,75	27.529.451,44	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Edgido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.291.064,05	27.536.792,75	27.536.792,75	90,53
65	16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.041.580,58	1.138.881,04	1.138.881,04	0,00	3,74

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	635.124,04	0,00	- 635.124,04	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	635.124,04	0,00	- 635.124,04	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e das demais peças Orçamentarias e Financeiras exigidas na Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n.º 88/2018 – TCE/MS.

As despesas verificadas foram previamente empenhadas, cumprindo os pré-requisitos para a sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 e foram devidamente liquidadas.

Verificou-se que os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

A prestação de contas, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentaria, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

## 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2023, no FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**Julierme Aparecido de Sousa Lopo**

**Controlador Geral do Município**

**Portaria 190/2023**

**Assinado Digitalmente**

### Gerência de Licitações

#### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 007/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para **Registro de Preços** objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento no município de Ribas do Rio Pardo, de refeições prontas tipo marmitex e self-service, água e refrigerantes, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;

- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

**Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.**

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou através do(s) telefone(s): (67) 3238-1175 ou 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de março de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Agente de Contratação**

## Gerência de Licitações

### AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a desconsideração da publicação ocorrida no dia 11 de março de 2024 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano IV - Edição Nº 737, páginas 8, 9 e 10, com o título:

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de março de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 originada no Processo Licitatório Nº 137/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Pegasos Norte, nº 1327, Quadra 15; Lote 25, Bairro Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ nº 48.873.648/0001-07; **ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na Rua São Félix, nº 240, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.931.075/0001-61; **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de SERRA - ES, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58; **SUPERAR LTDA - EPP**, com sede na Avenida Oitocentos, s/nº, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: <b>EMILIANAS COMERCIAL LTDA - EPP</b> , com sede na Rua Pegasos Norte, nº 1327, Quadra 15; Lote 25, Bairro Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ nº 48.873.648/0001-07.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	AR CONDICIONADOR SPLIT HI WALL 24000 BTUS/ 220 VOLTS - CICLO DE REFRIGERAÇÃO FRIO - VAZÃO DE AR (M³/H) 1.100	UN	30	AGRATTO INVERTER 24KBTUS	4.297,00	128.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>128.910,00</b>
Empresa: <b>ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b> , com sede na Rua São Félix, nº 240, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.931.075/0001-61.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/ H FRIO 220 VOLTS	UN	11	PHILCO 36.000 BTUS HI-WALL INVERTER 220V QUENTE/FR	6.600,00	72.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>72.600,00</b>
Empresa: <b>AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA</b> , com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de SERRA - ES, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/ H FRIO 220 VOLTS	UN	35	ELGIN PEF36000	6.599,00	230.965,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>230.965,00</b>
Empresa: <b>SUPERAR LTDA - EPP</b> , com sede na Avenida Oitocentos, s/nº, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61.						

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/ H FRIO 220 VOLTS	UN	25	tcl tac 32chsa2 inv	4.646,99	116.174,75
5	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 12000 BTU 220VOLTS	UN	20	tcl tac 12csa1	2.019,99	40.399,80
6	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTU 220VOLTS	UN	30	tcl tac 18csa1	2.890,00	86.700,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/ H FRIO 220 VOLTS	UN	75	tcl tac 32chsa2 inv	4.646,99	348.524,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>591.798,80</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 22/02/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de março de 2024

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Boletim Semanal da Tesouraria

08/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.360.386,74
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.925,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.196.194,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.789.993,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	603.480,39
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.832.377,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	5.104.761,49
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.659.748,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.438.051,14

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	697.007,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.726.227,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.305.407,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.372,37
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	755.452,66
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.186.981,47
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.134,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.991.076,89
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.487.246,54
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.820.277,69
C.E.F. PARQUE YPESI - 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.989.575,64
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,75
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.748,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.681.674,26
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.934,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.128.977,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.509,53
<b>TOTAL</b>		<b>107.443.116,09</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.184.720,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	578,26
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.136,87

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,05
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	110.008,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.838,13
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.258,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.535,00
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	424,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.478,29
<b>TOTAL</b>		<b>1.668.141,42</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.395,49
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.907,20
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,27
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.647,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,28
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,18
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.134,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	232,44
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	743.115,29
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,26
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.787.122,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.271,93
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.038,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	81.830,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.399.522,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.165.970,37</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	129.987,80
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.144,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.196,21

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.578,04
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.977,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.506,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	163.807,43
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.340,02
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	38.885,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.408,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	207.034,81
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.404,15
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.347.271,16</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.780.311,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.607,41
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.469,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.213,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		871.176,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.604,95
<b>TOTAL</b>		<b>5.781.383,36</b>

**AVISOS**

**Escala de Plantões 24h** **Março 2024**  
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avendia	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avendia	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avendia	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avendia	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1888
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

**SESAU** Secretaria Municipal de Saúde

**RIBAS DO RIO PARDO** PREFEITURA MUNICIPAL

**BOLETIM COVID-19** 28/02/2024  
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

**CASOS NOTIFICADOS** 35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**INTERNADOS** 00 **CURADOS** 8.638 **ÓBITOS** 73

**CASOS CONFIRMADOS** 8.729

**CASOS DESCARTADOS** 26.593

**CASOS EM INVESTIGAÇÃO** 00

**NOVOS CASOS CONFIRMADOS** 39

**CURADOS COM ALTA MÉDICA** 32

**TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR** 18

18 - POSITIVOS  
00 - AGUARDANDO RESULTADO

**QUANTIDADE DE INTERNADOS** 00

**EXAMES NO LACEN** 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: Procure o Posto de Saúde mais próximo  
OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

**RIBAS DO RIO PARDO** PREFEITURA MUNICIPAL

\*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**  
67 99286-6406

**Março 2024**

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
3	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
4	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	SÁBADO ENIO COLETE
10	DOMINGO ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
15	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
16	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
17	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
20	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
22	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
23	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
27	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
28	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
29	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
31	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA

**SEFIP** SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E PATRIMÔNIO

**RIBAS DO RIO PARDO** PREFEITURA MUNICIPAL